

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 128/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.019188.2026-88

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva desarmada, compreendendo os períodos diurno e noturno em regime de 24 horas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A medida visa garantir, em caráter de urgência e para evitar danos ao erário, a proteção e a integridade dos imóveis destinados às sedes provisória e definitiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Jardim Ângela.

2.2. **Da Caracterização do Fato Gerador Emergencial (Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021):** A urgência e a caracterização da situação emergencial decorrem de fatos novos, concretos e supervenientes, consistentes na recente assunção, pelo IFSP, da responsabilidade integral pela guarda e proteção patrimonial de dois imóveis situados em área periférica do município de São Paulo/SP:

- **Sede Provisória:** Imóvel localizado na Rua Audálio Gonçalves dos Santos, nº 268, com área de **568,00 m²**, assumido por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2026 – DRG-JAN/RET/IES celebrado com a Mitra Diocesana de Campo Limpo;
- **Sede Definitiva:** Imóvel localizado na Rua General Lucídio Arruda, nº 138, com área de **3.005,10 m²**, recém-adquirido da empresa Telefônica Brasil S/A (Processo nº 23305.012269.2025-76).

2.3. Ambas as edificações encontram-se atualmente **desprovidas de cobertura contratual de segurança patrimonial vigentes**. A ausência imediata de vigilância presencial expõe o patrimônio público a riscos iminentes e concretos de invasões, ocupações irregulares, furtos de cabos/equipamentos e atos de vandalismo, o que comprometeria irreversivelmente o cronograma de implantação do campus e geraria graves prejuízos financeiros à União.

2.4. O prazo contratual proposto será de até **12 (doze) meses**, improrrogáveis, em estrita conformidade com o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Este período é estimado como estritamente necessário para a realização das adaptações físicas preliminares e para a instrução e conclusão do regular procedimento licitatório definitivo. O contrato emergencial será rescindido antecipadamente assim que o certame licitatório regular for concluído.

2.5. A opção pela execução indireta fundamenta-se na Lei nº 9.632/1998 e no Decreto nº 9.507/2018. Registra-se que a contratação alinha-se às diretrizes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 e ao Plano de Expansão da Rede Federal no âmbito do Novo PAC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria-Geral	Denilza da Silva Frade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da Natureza e Diretrizes Gerais do Serviço

4.1.1. Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, combinado com o Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta instrução caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente mensuráveis por meio de especificações usuais de mercado. A contratação adotará critérios técnicos estritos para o controle, a fiscalização e a avaliação contínua da prestação dos serviços.

4.1.2. A contratação compreenderá a prestação de **serviços essenciais, contínuos e ininterruptos**, com dedicação exclusiva de mão de obra, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24/7), incluindo sábados, domingos, feriados e recessos institucionais. A execução operacional dar-se-á de forma a cobrir linearmente e sem descontinuidade os **turnos diurno e noturno**, assegurando a proteção presencial permanente ao patrimônio físico dos imóveis das sedes provisória e definitiva.

4.1.3. A modalidade será de vigilância patrimonial desarmada, com atuação em postos fixos e realização de rondas periódicas nas áreas internas e externas, assegurando a proteção das instalações, dos bens patrimoniais e de todas as pessoas que acessam o perímetro das unidades.

4.1.4. Escopo Básico das Atividades: As atividades desempenhadas pela equipe de vigilância devem incluir vistorias regulares, controle de acesso, fiscalização quanto à proibição de armas, garantia da integridade física dos usuários e apresentação de relatórios regulares de incidentes.

4.1.5. Conformidade Trabalhista: A contratada deverá observar a estrita correspondência com a CBO sob o código 5173-30 – Vigilante, cumprindo integralmente as normas da CLT e Convenções Coletivas, incluindo o pagamento do adicional de periculosidade (Lei nº 12.740 /2012) e do adicional noturno (Art. 73 da CLT).

4.2. Dos Equipamentos, Uniformes e Ferramentas (Insumos da Contratada) Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar e manter, sob sua exclusiva responsabilidade e sem qualquer ônus adicional para o IFSP, os seguintes insumos mínimos para os postos de trabalho:

4.2.1. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Cada vigilante deverá se apresentar devidamente uniformizado e identificado, fornecendo a empresa, no mínimo:

- Calça, camisa gola colarinho (com identificação da empresa e a palavra "VIGILANTE"), cinto tático, meias e coturno de couro preto;
- Crachá de identificação funcional visível, contendo nome, foto recente e cargo;
- Jaqueta de frio/japona impermeável para os períodos noturnos ou de baixa temperatura;
- Capa de chuva impermeável para postos externos e rondas;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao posto, incluindo colete de proteção balística dentro do prazo de validade (conforme normas da Polícia Federal e do Ministério do Trabalho).

4.2.2. Ferramentas e Equipamentos Técnicos por Posto: A contratada deverá fornecer e garantir a manutenção e substituição imediata, em caso de defeito, dos seguintes equipamentos operacionais:

- Radiocomunicador transceptor (HT): Homologado pela ANATEL, em perfeito estado de funcionamento, com baterias sobressalentes e carregadores, para comunicação imediata entre os postos e a administração do campus;
- Lanterna recarregável de alta potência: Com tecnologia LED, coldre tático e carregador, para uso obrigatório nas rondas e no período noturno;
- Bastão de ronda eletrônico (Vigia): Sistema informatizado com tags/checkpoints instalados em pontos estratégicos do campus para comprovação e relatório das rotinas de ronda perimetral;
- Apito com cordão, livro de ocorrências (ata) e material de escritório: Para o registro diário e formal de todas as intercorrências no posto;
- Dispositivo de Alarme de Pânico/Emergência: Sistema ou botão de acionamento rápido conectado à central da empresa para suporte em situações de contingência.

4.3. Dos Requisitos dos Profissionais Para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitações que apresentem, no mínimo:

4.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, com idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

4.3.2. Possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo e experiência comprovada na atividade de, no mínimo, 6 (seis) meses;

4.3.3. Curso de formação de vigilante realizado em estabelecimento autorizado, com a respectiva reciclagem e renovação devidamente atualizadas junto à Polícia Federal, nos termos da Lei nº 7.102/1983;

4.3.4. Aprovação em exames de saúde física, mental e psicotécnico periódicos;

4.3.5. Ausência de antecedentes criminais registrados, bem como estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

4.3.6. Perfil comportamental adequado com fluência verbal, facilidade de relacionamento interpessoal, discrição e responsabilidade na execução das atividades.

4.4. Dos Requisitos de Qualificação Técnica do Fornecedor Para fins de verificação da capacidade técnica no processo de contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021), o fornecedor deverá comprovar:

4.4.1. Atestado de Aptidão Técnica: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de vigilância patrimonial em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4.2. Comprovação de Dimensionamento (Regra de Postos): Sendo o número de postos de trabalho a ser contratado igual a 2 (dois) postos 24h, o fornecedor deverá comprovar a execução de contrato(s) com quantitativo equivalente ou superior, admitindo-se o somatório de atestados.

4.4.3. Logística e Suporte Operacional:

Apresentação de declaração de que possui ou manterá matriz, filial ou representação operacional na Região Metropolitana de São Paulo /SP com capacidade de atendimento imediato a partir do início da vigência contratual, garantindo o suporte logístico e a substituição eventual de pessoal sem interrupção do serviço.

4.4.4. Autorizações Regulamentares (Requisito Legal Compulsório):

- Prova de autorização para funcionamento concedida pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal, com base na Lei nº 7.102/1983 e Portaria MJ nº 3.233/2012;
- Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento da empresa em plena validade;
- Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com as normativas vigentes.

4.5. As condições e requisitos acima definem os parâmetros mínimos indispensáveis de segurança e eficiência técnica necessários para mitigar os riscos de danos ao patrimônio público recém-assumido pelo IFSP – Campus Jardim Ângela.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de identificar a solução mais adequada, célere e viável para a proteção patrimonial dos imóveis destinados às **sedes provisória e definitiva do IFSP – Campus Jardim Ângela**, a equipe de planejamento avaliou as alternativas disponíveis no mercado para a prevenção de invasões, depredações, furtos e danos ao erário público, a saber:

- **Alternativa 1:** Sistemas de vigilância eletrônica isolados (monitoramento remoto, câmeras, sensores e alarmes);
- **Alternativa 2:** Serviços de vigilância patrimonial armada;
- **Alternativa 3:** Adesão a Ata de Registro de Preços (SRP) vigente de outros órgãos ou contratação regular via licitação;
- **Alternativa 4:** Serviços de vigilância patrimonial desarmada presencial, em regime contínuo 24h, com dedicação exclusiva de mão de obra.

5.2. Análise Crítica das Alternativas Frente ao Cenário Emergencial:

- **Inviabilidade do Monitoramento Eletrônico Isolado (Alternativa 1):** Revelou-se insuficiente para a necessidade premente da instituição. Ambos os imóveis (sede provisória e sede definitiva) encontram-se passando por fases de adaptação estrutural, não dispondo de infraestrutura tecnológica consolidada, rede de dados ativa ou guarnição presencial para pronta resposta em caso de disparo de alarmes. Dispositivos eletrônicos isolados possuem baixo poder de dissuasão contra invasões e ocupações irregulares em imóveis desprovidos de fluxo de pessoal.

- **Inviabilidade e Desproporcionalidade da Vigilância Armada (Alternativa 2):** Mostrou-se inadequada e desproporcional para o contexto atual das unidades. Além de acarretar custos expressivamente superiores, não há circulação de valores ou guarda de bens móveis de altíssimo risco nesta fase inicial que justifiquem o emprego de armamento letal, sendo a atuação preventivo-dissuasiva desarmada plenamente suficiente para mitigar os riscos locais.
- **Inviabilidade Temporária de Licitação Regular e Ausência de Ata de Registro de Preços (Alternativa 3):** Realizou-se pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Compras.gov.br, constatando-se a **inexistência de Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes e passíveis de adesão (carona)** que pudessem suprir a demanda com a celeridade que a situação de risco exige. Ademais, a realização de um procedimento licitatório ordinário demandaria prazo incompatível com a urgência de proteção das áreas recém-assumidas, expondo o patrimônio a danos iminentes durante o período de instrução do certame.
- **Adequação da Vigilância Patrimonial Desarmada Presencial 24h (Alternativa 4):** A contratação de empresa especializada em vigilância desarmada presencial, com postos 24 horas (diurno e noturno) e rotina de rondas perimétricas, apresentou-se como a **única solução técnica e economicamente viável para atendimento imediato (Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021)**. A presença física contínua constitui o fator mais eficaz de dissuasão e garantia de proteção integral dos imóveis das sedes provisória (568,00 m²) e definitiva (3.005,10 m²).

5.3. Conclui-se que a contratação de serviço de vigilância patrimonial desarmada presencial 24h é a solução que melhor atende aos critérios de celeridade, eficiência, modicidade de custos e proteção do interesse público, alinhando-se estritamente às premissas de contratação direta por emergência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução pretendida consiste na contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços essenciais, contínuos e ininterruptos de vigilância ostensiva desarmada e segurança patrimonial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra (Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021). A execução contratual visa suprir, em caráter de urgência, a necessidade de proteção perimétrica, controle de acessos e preservação do patrimônio público, salvaguardando vidas e bens nas dependências da **Sede Provisória (Prédio 1 - 568,00 m²)** e da **Sede Definitiva (Prédio 2 - 3.005,10 m²)** do IFSP – Campus Jardim Ângela.

6.2. A solução está estruturada com base nos seguintes pilares operacionais e logísticos:

A) Dimensionamento dos Postos e Jornada de Trabalho

A cobertura de segurança será realizada por meio de **02 (dois) Postos de Vigilância 24 horas** (sendo 1 posto fixo no Prédio 1 e 1 posto fixo no Prédio 2), com efetivo global de 8 (oito) vigilantes (4 vigilantes por posto), dimensionados para cobrir ininterruptamente os pontos críticos das duas unidades:

- **Regime de Escala e Período de Atuação:** A prestação dos serviços possui natureza **essencial, contínua e ininterrupta**, com dedicação exclusiva de mão de obra, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24/7), incluindo sábados, domingos, feriados e recessos institucionais. A execução operacional dar-se-á de forma a cobrir linearmente e sem descontinuidade os **turnos diurno e noturno**, assegurando a proteção presencial permanente ao patrimônio físico dos imóveis das sedes provisória e definitiva.
- **Dinâmica de Controle e Períodos sem Expediente:** Nos finais de semana, feriados, recessos e períodos fora do expediente administrativo, a contratada deverá aplicar procedimentos rigorosos de restrição absoluta de acesso de pessoas não autorizadas e intensificar a frequência das rondas perimétricas.

B) Escopo das Atividades Operacionais A prestação dos serviços abrangerá rotinas preventivas e reativas executadas pelos profissionais terceirizados, destacando-se:

- **Controle Rigoroso de Acesso:** Triagem, identificação e registro formal de servidores, colaboradores, prestadores de serviços, autoridades e equipes de engenharia/manutenção em ambas as portarias das unidades.
- **Rondas Perimétricas:** Patrulhamento a pé e inspeções periódicas nas áreas internas e externas das edificações e terrenos, com registro eletrônico de passagens (bastão de ronda informatizado/tags), inibindo ativamente invasões, ocupações irregulares, furtos de fiação/materiais e atos de vandalismo.
- **Preservação de Ativos:** Monitoramento, guarda e pronta comunicação à administração sobre quaisquer intercorrências ou riscos à integridade estrutural e patrimonial das sedes provisória e definitiva.

C) Logística e Insumos Inclusos (Responsabilidade da Contratada) A eficácia da solução é viabilizada pelo fornecimento integral, por parte do fornecedor contratado, de toda a infraestrutura de apoio aos postos, sem qualquer ônus adicional para o IFSP:

- **Recursos Humanos:** Vigilantes devidamente capacitados, com curso de formação e reciclagens atualizadas perante a Polícia Federal, além de exames de aptidão física e mental válidos.
- **Uniformes e EPIs:** Identificação visual completa e Equipamentos de Proteção Individual padronizados (calça, camisa gola colarinho identificada, cinto tático, coturno, japonsa de frio e capa de chuva), incluindo coletes de proteção balística dentro do prazo de validade.
- **Ferramentas Tecnológicas:** Disponibilização de radiocomunicadores transceptores (HTs) homologados pela ANATEL para comunicação em tempo real, lanternas recarregáveis de alta potência (LED) para o turno noturno, livro de ocorrências (ata) e sistema informatizado de controle de rondas (bastão/tags/checkpoints).

D) Resultados Esperados e Alinhamento Estratégico Com a implementação integral desta solução emergencial pelo prazo de até 12 (doze) meses, a Administração do IFSP – Campus Jardim Ângela mitiga riscos de danos ao erário decorrentes de sinistros ou invasões. Garante-se, assim, a integridade física dos locais e as condições adequadas para a realização das obras preliminares e implantação definitiva da unidade no âmbito do Novo PAC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos quantitativos foi realizada com base nas características operacionais e físicas dos imóveis destinados às **sedes provisória (568,00 m²)** e **definitiva (3.005,10 m²)** do IFSP – Campus Jardim Ângela, no elevado grau de vulnerabilidade geográfica da região e na necessidade premente de proteção contínua dos bens sob responsabilidade da instituição, mediante contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

7.2. Considerando que ambos os imóveis encontram-se atualmente desocupados, em fase de preparação para obras e intervenções necessárias à estruturação do campus, faz-se indispensável a vigilância presencial e ininterrupta para a prevenção de invasões, ocupações irregulares, furtos, vandalismo e demais intercorrências que possam acarretar danos ao erário público. Assim, estima-se necessária a contratação da seguinte estrutura de postos de vigilância:

7.2.1. Prédio 1 – Sede Provisória (Área: 568,00 m²):

Endereço: Rua Audálio Gonçalves dos Santos, nº 268, Jardim Thomaz, CEP 05833-040, São Paulo/SP.

- **Posto de Vigilância Patrimonial Desarmada:**
 - *Quantidade:* 01 (um) posto fixo presencial ininterrupto (24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados e recessos);
 - *Efetivo estimado:* 4 (quatro) vigilantes para o pleno atendimento da escala de revezamento contínuo.

7.2.2. Prédio 2 – Sede Definitiva (Área: 3.005,10 m²):

Endereço: Rua General Lucídio de Arruda, nº 138, Jardim Vila União, CEP 04903-030, São Paulo/SP.

- **Posto de Vigilância Patrimonial Desarmada:**
 - *Quantidade:* 01 (um) posto fixo presencial ininterrupto (24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados e recessos);
 - *Efetivo estimado:* 4 (quatro) vigilantes para o pleno atendimento da escala de revezamento contínuo.

7.3. Dessa forma, a contratação contemplará a cobertura contínua e ininterrupta de ambas as instalações nos turnos diurno e noturno, totalizando **02 (dois) postos de vigilância operacionais 24h** e um efetivo global de **8 (oito) vigilantes** para o cumprimento da prestação dos serviços.

7.4. A estrutura quantitativa adotada busca assegurar a proteção permanente da área de 568,00 m² do Prédio 1 e da área de 3.005,10 m² do Prédio 2, permitindo a realização de rondas preventivas, o controle rigoroso de acesso de pessoas autorizadas e o acompanhamento de atividades preliminares de engenharia, garantindo pronta resposta a situações de risco de forma estritamente compatível com a gravidade e urgência da situação emergencial (Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Os quantitativos foram definidos com estrita observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, mostrando-se tecnicamente dimensionados e estritamente limitados ao indispensável para afastar o perigo concreto e resguardar o patrimônio público no Campus Jardim Ângela, sem gerar custos excessivos à Administração Pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor estimado para a contratação pelo período de 12 meses é de R\$710.133,72 (Setecentos e dez mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do Art. 40, § 2º e § 3º, e do Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto, concluindo-se que a contratação deve ser realizada de forma **unificada (lote único)**, sem o parcelamento da solução.

9.2. A solução contempla a prestação integrada de serviços essenciais, contínuos e ininterruptos de vigilância patrimonial desarmada para a salvaguarda do Prédio 1 - Sede Provisória (568,00 m²) e do Prédio 2 - Sede Definitiva (3.005,10 m²) do IFSP – Campus Jardim Ângela, abrangendo postos presenciais 24 horas, rondas preventivas, controle rigoroso de acesso e gestão operacional centralizada.

9.3. A eventual divisão da contratação entre fornecedores distintos seja por unidade (Prédio 1 e Prédio 2) ou por turno de execução gera perda de economia de escala, fragmentação do comando operacional e elevadas severidades de coordenação, comprometendo a integridade da segurança perimétrica da instituição.

9.4. A natureza dos serviços de segurança orgânica exige unidade de comando, uniformização de procedimentos operacionais e integração plena dos recursos humanos e tecnológicos disponibilizados (como comunicação por radiocomunicadores e registros de rondas), elementos essenciais para garantir resposta imediata a qualquer tentativa de invasão, furto ou vandalismo nos imóveis.

9.5. Sob a ótica da **contratação direta emergencial (Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021)**, a centralização do objeto em um único fornecedor é a estratégia que melhor atende ao interesse público e ao princípio da celeridade. A contratação de uma única empresa viabiliza a mobilização imediata do contingente total de 8 (oito) vigilantes e o pronto fornecimento dos insumos operacionais necessários, afastando o risco de atrasos resultantes da gestão paralela de múltiplos contratos diretos.

9.6. Adicionalmente, a adjudicação em lote único otimiza a gestão e a fiscalização contratual por parte da Administração, reduz os custos administrativos de acompanhamento e afasta potenciais conflitos de competência ou sobreposição de responsabilidades entre funcionários de empresas distintas no âmbito do mesmo Campus.

9.7. Diante do exposto, resta demonstrado que o parcelamento do objeto não é técnica, operacional nem economicamente viável no presente cenário. A contratação global da solução por um único fornecedor constitui a medida mais adequada para assegurar a eficiência, a modicidade de custos, o controle rigoroso e a pronta proteção do patrimônio público no IFSP – Campus Jardim Ângela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a eficácia e imediata execução da solução pretendida por meio de dispensa de licitação (Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021), **não foram identificadas contratações formalmente interdependentes**, ou seja, cuja execução dependa diretamente do lançamento, conclusão ou vigência de outro processo contratual. A presente contratação de vigilância patrimonial desarmada possui plena autonomia operacional, técnica e orçamentária, estando apta a produzir seus efeitos imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

10.2. Registra-se, contudo, que o serviço guarda relação de complementaridade com as rotinas institucionais e operacionais do IFSP – Campus Jardim Ângela, tais como:

- **Controle de Acesso Institucional:** Interação preventiva na triagem e controle de acesso de **estudantes, servidores e membros da comunidade externa** na Sede Provisória (Prédio 1 - 568,00 m²) e na Sede Definitiva (Prédio 2 - 3.005,10 m²);

- **Serviços de Limpeza e Manutenção Conservacional:** Atuação coordenada na fiscalização da integridade física e na abertura /fechamento das dependências quando da realização de serviços eventuais de conservação e limpeza nas unidades.

10.3. A autonomia desta contratação emergencial garante que a proteção das áreas desocupadas ocorra de forma célere e sem entraves burocráticos, evitando que o atraso em eventuais outros contratos exponha os imóveis federais a riscos de invasão, vandalismo ou perdas patrimoniais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se em total consonância e alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, orçamentário e operacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), bem como com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado a seguir:

11.2. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026):

- A demanda está registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do IFSP sob o **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 369/2026**, inserida no Grupo 852 – *Serviços de investigação e segurança*;
- O registro cumpre o princípio do planejamento obrigatório preconizado pelo Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a necessidade de proteção patrimonial é reconhecida pela instituição.

11.3. Compatibilidade com a Contratação Direta por Dispensa Emergencial (Art. 75, VIII):

- Embora prevista nos instrumentos formais de planejamento, a superveniência de riscos iminentes de invasão, depredação e danos ao erário nos imóveis desocupados da Sede Provisória (Prédio 1 - 568,00 m²) e da Sede Definitiva (Prédio 2 - 3.005,10 m²) do Campus Jardim Ângela exigiu o redirecionamento da forma de seleção para a **Dispensa de Licitação fundada no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**;
- A adoção do procedimento emergencial visa garantir a proteção presencial imediata e ininterrupta, suprimindo a necessidade pública de forma célere no tempo exigido pela situação de urgência, sem prejuízo da governança e da transparência planejada no PCA /DFD.

11.4. Constata-se, portanto, a plena aderência do objeto às diretrizes orçamentárias e ao planejamento estratégico do IFSP, harmonizando o dever de planejar com a urgência e celeridade franqueadas pelo instituto da dispensa de licitação emergencial para resguardar o patrimônio público federal.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a implementação da contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021), de natureza **essencial, contínua e ininterrupta**, a Administração do IFSP – Campus Jardim Ângela almeja alcançar os seguintes resultados operacionais, estratégicos e socioambientais imediatos:

12.2. Proteção do Patrimônio Público e Mitigação de Danos ao Erário:

- Garantir a integridade física do acervo imobiliário e dos bens móveis situados no **Prédio 1 – Sede Provisória (568,00 m²)**, sob encargo do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2026 (Matrícula nº 131.717 - 11º CRI/SP), e no **Prédio 2 – Sede Definitiva (3.005,10 m²)**, adquirido da Telefônica Brasil S/A (Matrícula nº 160.862 - 11º CRI/SP);
- Coibir ativamente tentativas de invasão, ocupação irregular, vandalismo, depredação, furtos e roubos em ambos os imóveis, os quais se encontram desocupados e sem cobertura contratual anterior de vigilância, expostos a elevados riscos perimétricos.

12.3. Salvaguarda de Vidas e Controle de Acesso Perimétrico:

- Assegurar a proteção e a integridade física de discentes, servidores, trabalhadores terceirizados, membros da comunidade externa e autoridades que circularem pelas dependências dos imóveis;
- Estabelecer o controle rigoroso e preventivo do fluxo de acesso de pessoas e veículos nas portarias das unidades, com registro formal de ocorrências e aplicação de procedimentos estritos de restrição fora do expediente administrativo, feriados e finais de semana.

12.4. Continuidade Operacional e Viabilização das Atividades Institucionais:

- Manter as condições mínimas de ordem e segurança patrimonial necessárias para assegurar a transição ordenada, a realização de adequações provisórias nos postos e a implantação regular do Campus Jardim Ângela;
- Evitar paralisações ou custos adicionais de reparação de danos provocados por sinistros, preservando o cronograma de expansão e início das atividades acadêmicas da unidade.

12.5. Eficiência e Transição para a Contratação Regular:

- Alcançar a conciliação entre a modicidade de custos, o padrão de qualidade técnica exigido pelo mercado e a modicidade administrativa em um processo célere de contratação direta;
- Proporcionar cobertura de segurança no prazo estritamente necessário de **até 12 (doze) meses, improrrogáveis**, garantindo a proteção patrimonial enquanto a Administração processa e conclui o procedimento licitatório ordinário definitivo, ficando o contrato emergencial sujeito à rescisão antecipada e sem ônus assim que a licitação regular for homologada.

12.6. A contratação pautar-se-á pelo estrito cumprimento das diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, do Decreto Federal nº 9.507/2018 e da Lei nº 14.133/2021, assegurando o alcance integral dos resultados pretendidos de forma transparente, eficiente e juridicamente hígida.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a eficácia da contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021) e a adequada prestação dos serviços de vigilância patrimonial ininterrupta no **Prédio 1 – Sede Provisória (568,00 m²)** e no **Prédio 2 – Sede Definitiva (3.005,10 m²)** do IFSP – Campus Jardim Ângela, a Administração adotará as seguintes providências operacionais e administrativas:

13.1.1. Providências Prévias à Assinatura Contratual e Início dos Serviços:

- **Designação Formal da Equipe de Fiscalização:** Emissão de portaria formalizando o Gestor do Contrato, o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo (e seus respectivos suplentes), nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- **Análise e Validação das Condições Operacionais de Entrada:** Vistoria conjunta prévia nos imóveis entre a fiscalização do IFSP e o preposto da empresa contratada, com elaboração do Termo de Vistoria do Estado dos Imóveis, mapeando os pontos críticos e alinhando os locais de apoio provisório para os vigilantes;
- **Ajustes de Infraestrutura Provisória:** Disponibilização de pontos de energia elétrica, saneamento básico/sanitários e abrigo contra intempéries para os vigilantes em ambas as sedes, garantindo condições mínimas de dignidade e segurança aos trabalhadores (NR-24 e legislação trabalhista).

13.1.2. Providências de Mobilização da Contratada:

- **Apresentação da Documentação dos Profissionais:** Recebimento e checagem prévia das certidões de antecedentes criminais, certificados de formação/reciclagem atualizados, comprovantes de exames médicos ocupacionais e Carteira de Trabalho dos 8 (oito) vigilantes que integrarão a operação;
- **Conferência dos Insumos e Equipamentos:** Verificação da disponibilização dos uniformes, Equipamentos de Proteção Individual, radiocomunicadores homologados pela ANATEL, lanternas recarregáveis LED e bastões/tags de ronda informatizados.

13.1.3. Providências Relativas à Mitigação do Risco Emergencial:

- **Abertura Imediata do Processo Licitatório Regular:** Instauração prioritária do processo administrativo para a realização de licitação ordinária no rito amplo (Pregão Eletrônico), visando à contratação definitiva do serviço de vigilância antes do término do prazo limite de até 12 (doze) meses da dispensa emergencial;
- **Acompanhamento e Rescisão Antecipada:** Monitoramento contínuo da tramitação do certame licitatório regular, notificando a empresa contratada emergencialmente sobre a previsão de conclusão do certame para fins de rescisão amigável e antecipada do contrato emergencial, sem sanções ou ônus para a Administração.

13.2. A execução tempestiva e coordenada destas providências garantirá a mitigação imediata dos riscos patrimoniais nos imóveis do Campus Jardim Ângela, assegurando a continuidade dos serviços, o controle fiscalizatório do contrato e a hígida transição para a contratação definitiva.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial são considerados de baixa magnitude e natureza estritamente local. Todavia, em estrito cumprimento às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental preconizadas pelo **Art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021** e pela **IN SEGES/MP nº 05/2017**, a contratação preverá obrigações contratuais específicas para mitigar riscos ambientais e promover o consumo consciente de recursos no âmbito do IFSP – Campus Jardim Ângela.

14.2. Os potenciais impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras que deverão ser observadas obrigatoriamente pela CONTRATADA são:

A) Geração de Resíduos Sólidos de Alta Toxicidade (Baterias e Pilhas):

- **Risco:** O descarte inadequado de baterias de radiocomunicadores transceptores (HTs) e lanternas operacionais pode causar a contaminação do solo e de recursos hídricos por metais pesados;
- **Mitigação:** A CONTRATADA deverá utilizar, prioritariamente, equipamentos dotados de baterias recarregáveis e responsabilizar-se integralmente pelo recolhimento e descarte ecológico final de seus componentes logísticos degradados, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que tange aos mecanismos de Logística Reversa.

B) Consumo de Recursos Naturais (Papel e Energia Elétrica):

- **Risco:** Desperdício de papel na confecção de relatórios e livros de ocorrência manuais, bem como consumo excessivo ou irracional de energia elétrica nos postos de guarda e na iluminação perimetétrica;
- **Mitigação:** Priorizar-se-á a substituição gradativa de registros físicos por sistemas informatizados (bastão de ronda eletrônico /tags), além da orientação contínua dos vigilantes quanto ao uso racional de energia elétrica no Prédio 1 (Sede Provisória) e no Prédio 2 (Sede Definitiva), observando rigorosamente os horários e critérios técnicos para o acionamento e desligamento dos sistemas de iluminação interna e externa.

C) Descarte de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes:

- **Risco:** Acúmulo de resíduos têxteis e de materiais de alta densidade (como componentes de vestuário tático e demais itens de proteção inservíveis) em lixões ou aterros comuns;
- **Mitigação:** A empresa contratada ficará integralmente responsável pelo recolhimento, descaracterização prévia (com a retirada compulsória de brasões, logomarcas ou distintivos que identifiquem o Instituto Federal) e destinação final ambientalmente adequada dos uniformes e EPIs inservíveis, sendo expressamente vedado o descarte de tais materiais no lixo comum dos imóveis do IFSP.

14.3. Diante do exposto, a contratação ampara-se em critérios objetivos de sustentabilidade que neutralizam os possíveis impactos negativos, promovendo práticas ecoeficientes e alinhadas à responsabilidade socioambiental na rotina operacional das instalações da Sede Provisória e da Sede Definitiva do Campus Jardim Ângela.

15. Justificativa da Situação Emergencial

A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da necessidade urgente de adoção de medidas voltadas à proteção e à preservação do patrimônio público sob responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

A situação reveste-se de caráter emergencial ante a necessidade imediata de salvaguardar os imóveis destinados ao funcionamento da unidade. Para a **Sede Provisória** (localizada na Rua Audálio Gonçalves dos Santos, nº 268, Jardim Thomaz) e, especialmente, para o imóvel da **Sede Definitiva** (situado na Rua General Lucídio Arruda, 138, Jardim União, CEP 04930-030), a Administração assumiu a responsabilidade integral pela guarda e conservação após a formalização do instrumento de cessão junto à Mitra Diocesana de Campo Limpo. Ocorre que, até o momento, não há contrato vigente de vigilância patrimonial capaz de atender às especificidades destas novas instalações.

Quanto ao imóvel da **Sede Definitiva**, o prédio encontra-se atualmente desocupado e sem uso institucional permanente, circunstância que eleva significativamente sua vulnerabilidade a invasões, ocupações irregulares, furtos, vandalismo e depredações, ameaçando a integridade do bem e o planejamento da futura instalação do campus. Essa situação é agravada pelo contexto do território periférico de alta vulnerabilidade social no qual os imóveis estão inseridos.

Ressalta-se que a infraestrutura física demanda adaptações urgentes para viabilizar sua plena utilização. Atualmente, os locais não dispõem de guarita ou de instalações básicas adequadas para a acomodação dos postos de trabalho dos vigilantes, exigindo soluções provisórias de apoio logístico até a execução das benfeitorias definitivas.

Aguardar a conclusão prévia dessas adequações físicas e o trâmite de um processo licitatório ordinário resultaria em prazo incompatível com o risco iminente de dano ao patrimônio, expondo os imóveis desprotegidos durante este período de transição. Registra-se, portanto, que a urgência não decorre de desídia ou falha de planejamento administrativo, mas sim de fato superveniente e concreto: a recente transferência da posse e da guarda direta de bens de elevado valor social e financeiro.

Dessa forma, a contratação emergencial revela-se medida indispensável para mitigar prejuízos ao erário, cumprir os compromissos pactuados junto à Mitra Diocesana de Campo Limpo e assegurar a viabilidade operacional para o funcionamento da sede provisória e implantação da sede definitiva do **Campus Jardim Ângela**.

O prazo de vigência contratual será de **até 12 (doze) meses, não renováveis**, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, tempo estritamente necessário para o planejamento e a conclusão da licitação definitiva, bem como para a estruturação das adequações físicas dos imóveis. Cumpre destacar que, concluída a licitação ordinária antes do término do prazo emergencial, o presente contrato será rescindido antecipadamente, garantindo a eficiência e a transparência da gestão pública.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a situação de emergência, justificando-se a contratação direta dos serviços de vigilância patrimonial para o Campus Jardim Ângela.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Após as análises realizadas, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a solução proposta é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostrando-se adequada para atender à necessidade de proteção do patrimônio público sob responsabilidade do IFSP. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação emergencial dos serviços de vigilância patrimonial para a futura sede definitiva do Campus Jardim Ângela.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA REIS DA SILVA DOMINGOS

Equipe de apoio

DENILZA DA SILVA FRADE

Autoridade competente